

CONCURSO PÚBLICO URGENTE 3/2026

Prestação de Serviço Continuado de Lavagem de Contentores Enterrados e Semienterrados

PROGRAMA DE CONCURSO

ÍNDICE

PROGRAMA DE CONCURSO

1. OBJETO E IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	3
2. ENTIDADE ADJUDICANTE.....	3
3. DECISÃO DE CONTRATAR	3
4. DISPONIBILIZAÇÃO, ACESSO E CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	4
5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	4
6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	6
7. PROPOSTAS VARIANTES	6
8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	7
9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO	7
11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8
12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	8
13. CRITÉRIO DE DESEMPATE	9
14. CONTRATO	9
15. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.....	9
16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	9

ANEXOS: Anexos I e II

PROGRAMA DE CONCURSO

1. OBJETO E IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

O presente procedimento do tipo Concurso Público Urgente, ao abrigo do artigo 155.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, tem por objeto a adjudicação de proposta com vista à celebração de um contrato de Prestação de Serviço Continuado de Lavagem de Contentores Enterrados e Semienterrados, nos termos e condições previstos no caderno de encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (adiante designados SIMAR), Rua Ilha da Madeira, n.º 2, 2674-504 Loures, telefone n.º 21 984 85 00 e fax n.º 21 984 85 85, e-mail geral@simar-louresodivelas.pt e site na internet www.simar-louresodivelas.pt.

3. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR, Edgar S. Valles, em 2026-05-28 (ao abrigo da subdelegação de competências do Conselho de Administração, Proposta de Deliberação n.º 159/2026, de 4 de maio, registo I/10715/2026, para autorizar despesa até ao limite de 249 398,95€ e Proposta de Deliberação n.º 158/2026, registo I/10711/2026, com a distribuição de funções relativas às Unidades Orgânicas).

4. DISPONIBILIZAÇÃO, ACESSO E CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

4.1 As peças do concurso público urgente, serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/>, gratuitamente, e encontram-se, igualmente, patentes nas instalações da Divisão de Aprovisionamento, sitas nas Oficinas Municipais, Rua do Funchal, Fanqueiro, Loures, onde podem ser consultadas pelos interessados, durante as horas de expediente (9:00h-17:30h), desde a data da publicação do respetivo anúncio e até ao termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas

4.2 O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o download das peças do procedimento, bem como o envio e receção dos documentos que constituem a proposta, nos termos do disposto no CCP.

4.3 Para aceder à plataforma é necessário efetuar o registo na mesma - https://www.acingov.pt/acingovprod/2/zonaPublica/zona_publica_c/adesao. Quaisquer dúvidas surgidas no registo deverão ser esclarecidas junto dos serviços da referida plataforma.

5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos, apresentados obrigatoriamente em Língua Portuguesa:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
- b) Documento que contenha os atributos da proposta, relativos a aspetos de execução do contrato, **submetidos à concorrência** pelo caderno de encargos, onde se indique:

b1) Preço unitário por contentor lavado, sendo o máximo admitido pela entidade adjudicante 114,86 € (cento e catorze euros e oitenta e seis cêntimos), sem IVA incluído.

- c) Documento que contenha os critérios subsidiários e termos ou condições, relativos a aspetos de execução do contrato, **não submetidos e não submetidos primariamente à concorrência** pelo caderno de encargos, onde se indique:

c1) Memória descritiva do serviço, onde deve constar:

c1.1) especificações técnicas da(s) viatura(s) a utilizar para a prestação do serviço;

c1.2) Idade da(s) viatura(s) afeta(s) ao serviço, com indicação do dia, mês e ano, arredondado à terceira casa decimal.

c1.3) especificações dos equipamentos a utilizar.

- O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos, até 2 (duas) casas decimais;
- Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;
- Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer dúvida entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos;
- Quando pela sua própria natureza ou origem, os documentos, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve a entidade adjudicatária fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A apresentação das propostas deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica acinGov.

6.2 Ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, e nos termos dos n.ºs 2 a 6, todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica, devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, inclusive aqueles que exijam processamento informático (processos de compressão, descompressão, agregação e desagregação), sob pena de causa de exclusão da Proposta nos termos do artigo 146.º do CCP.

6.3 Para cumprimento do ponto anterior, e sempre que se verifique que o certificado digital não relaciona o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

6.4 Solicita-se a apresentação da Certidão Permanente de Registo Comercial ou disponibilização de código de acesso.

7. PROPOSTAS VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes.

8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão ser apresentadas até às 18:00 do 5.º dia a contar da data de envio do anúncio ao Diário da República Eletrónico.

8.2 Ocorrendo o termo do prazo num sábado, domingo ou feriado, tal termo transfere-se para as 18:00 do primeiro dia útil seguinte.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a adjudicação, o adjudicatário apresentará os seguintes documentos de habilitação:

9.1 Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP.

9.2 Documentos comprovativos de que não se encontra em qualquer das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:

9.2.1 Registo Criminal (no caso de se tratar de pessoas coletivas, da pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência), que comprove que o adjudicatário não incorre nos impedimentos indicados nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

9.2.2 Cópia de documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

9.2.3 Cópia de documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

9.3 O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP se estiver registado no Portal Nacional dos Fornecedores do Estado, ao abrigo do n.º 10 do artigo 81.º do CCP, remetendo neste caso o respetivo comprovativo.

9.4 Documento comprovativo do registo e das respetivas atualizações de beneficiário efetivo no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos previstos no artigo 36.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto (RJRCBE).

9.5 Certidão Permanente de Registo Comercial ou disponibilização do código de acesso.

9.6 Para além dos documentos de habilitação acima referidos, o cocontratante terá de entregar documento que contenha a estrutura de custos para a respetiva execução do contrato.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

10.1 O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação previstos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, no prazo de 2 (dois) dias a contar da notificação da adjudicação.

10.2 A não apresentação da documentação supramencionada ou a sua desconformidade com as exigências legais em vigor, determina a caducidade da adjudicação.

10.3 Todos os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov.

11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período mínimo de 10 (dez) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da modalidade monofator prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificado pelo fator “Preço”, apurado através do preço unitário por contentor lavado.

As propostas serão ordenadas por ordem crescente do fator “preço”.

13. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de igualdade adota-se como critério de desempate a proposta que indicar:

1.º A proposta que indicar a menor idade da viatura ou idade média da(s) viatura(s) do prestador de serviços, arredondado à terceira casa decimal.

2.º - Se depois de utilizado o critério de desempate referido no número anterior, o empate persistir, o desempate far-se-á mediante sorteio que será realizado na presença do júri e dos representantes dos concorrentes empatados. No final do sorteio será lavrada ata assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes. O modelo de sorteio, dia, hora e local de realização serão oportunamente notificados aos concorrentes empatados.

14. CONTRATO

A redução do contrato a escrito é dispensada pelo órgão competente para contratar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 95.º do CCP, considerando-se como contrato, a conjugação dos seguintes documentos:

- Nota de Encomenda;
- Caderno de Encargos;
- Proposta adjudicada.

15. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Todas as comunicações e notificações a efetuar no âmbito do presente procedimento, entre a entidade adjudicante e os concorrentes, devem ser escritas e efetuadas através da plataforma eletrónica utilizada, ou no caso de a mesma se encontrar indisponível através de correio eletrónico para o endereço geral@simar-louresodivelas.pt.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa do concurso, observar-se-á o disposto na legislação nacional, nomeadamente o previsto no CCP e demais legislação complementar aplicável.

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável] (acordos quadro)

- 1- (nome, número de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):
 - a)
 - b)
- 3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local),(data),[assinatura (⁴)]

(¹) - Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) - No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) - Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(⁴) - Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação a entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local],

[data]

[Assinatura ⁽⁵⁾]

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias a consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».